



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

#### 1 - PREÂMBULO

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por item**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 557/2020, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2 - A sessão pública** para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 26/03/2020

**Horário:** 09:00

#### 2 - DO OBJETO

**2.1 - A presente Licitação** na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 035/2020 foi autorizada no processo nº 557/2020 pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para uso na merenda escolar, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã - RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Solicitação de Compras).



**2.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Solicitação de Compras), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1 - A despesa com o objeto desta licitação** poderá ser atendida pela:

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
<b>CRECHE</b>			
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	610 ROYALTIES	561
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	612 ROYALTIES	562
33.001.001.12.365.0019.2010	33.90.30	740 – FNDE PNAE	571
<b>PRÉ-ESCOLA</b>			
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	610 ROYALTIES	567
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	612 ROYALTIES	568
33.001.001.12.365.0019.2015	33.90.30	740 – FNDE PNAE	572
<b>FUNDAMENTAL</b>			
33.001.001. 2.361.0020.2009	33.90.30	610 ROYALTIES	405
33.001.001. 2.361.0020.2009	33.90.30	612 ROYALTIES	406
33.001.001.12.361.0020.2012	33.90.30	740 – FNDE PNAE	409
33.001.001.12.361.0020.2013	33.90.30	740 – FNDE PNAE	410
33.001.001.12.361.0020.2014	33.90.30	740 – FNDE PNAE	411
33.001.001.12.361.0020.2016	33.90.30	740 – FNDE PNAE	412
<b>EJA</b>			
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	610 ROYALTIES	698
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	612 ROYALTIES	699



33.001.001.12.366.0040.2011	33.90.30	740 – FNDE PNAE	700
<b>EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>			
33.001.001.12.367.0018.2005	33.90.30	740 – FNDE PNAE	728

**3.2** - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 997.708,55 (Novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**3.3** - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a utilizá-lo integralmente.

**3.4** - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da pesquisa de mercado referente ao mês 11/2019, Banco de Preços 12/2019 e consulta no site FGV IBRE referente ao mês 11/2019.

#### **4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

#### **5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**5.2** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**5.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

[assinatura]



## 6 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**6.1** - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses, a partir de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**6.2** – As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária e conforme item IV do Termo de Referência.

## 7- DOS ANEXOS

**7.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO III** - Dados da Licitante;

**ANEXO II** - Solicitação de Compra;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

**ANEXO VIII** - Minuta Ata de Registro de Preços.

## 8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**8.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**8.2** - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;



- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.1** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados.

**9.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**9.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.



**9.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **10 - DO CREDENCIAMENTO**

**10.1** - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

**10.2** - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

**10.3** - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**10.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo, acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**10.5** - O representante (legal ou procurador) deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



**10.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**10.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**10.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**10.9** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.


## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**11.1** - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**11.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

**11.3** - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**11.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**11.5** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame. 



**11.6** - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 035/2020 - Processo nº 557/2020  
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 035/2020 - Processo nº 557/2020  
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

## 12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**12.1** - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada. Serão desclassificados os itens que apresentarem preços superiores aos máximos de referência, indicados na solicitação de compra.

**12.2** - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos equipamentos ofertados.

**12.3** - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

**12.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**12.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.





**12.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**12.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**12.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

**12.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**12.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**12.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**12.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

**12.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

**12.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**12.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **13 - DA HABILITAÇÃO**

*[assinatura]*



**13.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**13.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**13.3** - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**13.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**13.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

### **13.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

#### **13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**

### **13.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

#### **13.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**



**13.6.2.1.1** - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**13.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

### **11.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Licença para funcionamento do estabelecimento expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado da sede do licitante.



b) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

### **13.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## **14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**14.2** - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**14.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**14.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**14.5** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações



técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Solicitação de compra) deste edital.

**14.6** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**14.7** - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**14.8** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**14.9** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**14.10** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**14.11** - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**14.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**14.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

**14.14** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**14.15** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

[assinatura]



**14.16** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**14.17** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**14.18** - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

**14.19** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

**14.20** - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.21** - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**14.22** - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

**14.23** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.24** - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não



havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**14.25** - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.26** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

#### **14.27 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**14.27.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**14.27.2** - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

#### **15. AMOSTRAS**

**15.1** – O vencedor deverá apresentar ao Departamento de Nutrição Escolar na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, para análise da nutricionista, em até 48 horas após o pregão, amostras dos seguintes produtos:

**15.1.1.** Achocolatado em pó;

**15.1.2.** Achocolatado em pó diet;

**15.1.3.** Adoçante dietético a base de sacarina;

**15.1.4.** Bebida láctea UHT sabor chocolate 200ml;

**15.1.5.** Biscoito salgado sem glúten;





**15.1.6.** Barra de cereais 20 g. (todos os sabores);

**15.1.7.** Café torrado e moído de 1º qualidade com selo de pureza ABIC, embalado atomaticamente;

**15.1.8.** Complemento Alimentar/suplemento em pó;

**15.1.9.** Farinha láctea;

**15.1.10.** Cereal em flocos de milho sem açúcar – similar: sucrilhos;

**15.1.11.** Geleia de frutas sabores;

**15.1.12.** Geleia de frutas sabores diet;

**15.1.13.** Geleia de mocotó natural;

**15.1.14.** Leite de soja sem de lactose (litro);

**15.1.15.** Leite em pó desnatado;

**15.1.16.** Leite em pó integral;

**15.1.17.** Macarrão parafuso sem glúten;

**15.1.18.** Margarina Vegetal – mínimo 80% de lipídios;

**15.1.19.** Mistura em pó para mingau sabores;

**15.1.20.** Mucilagem de arroz;

**15.1.21.** Mucilagem de milho;

**15.1.22.** Pó para preparo de vitaminas a base de cereais (similar: Neston);

**15.1.23.** Pó para preparo de vitaminas a base de cereais sabor Aveia/Banana/Maça – (similar: Neston);

**15.1.24.** Queijo mussarela;

**15.1.25.** Requeijão cremoso;

**15.1.26.** Suco “tetra pack” 200ml (todos);

**15.2** - Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.



## 16 - DOS RECURSOS

**16.1** - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.2** - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**16.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**17.1** - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**17.2** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**17.2.1** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**17.2.2** - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

[assinatura]



**17.2.3** - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

**17.2.4** - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

**17.2.5** - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

**17.2.6** - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

**17.2.7** - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

## **18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

**18.1** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**18.2** - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;



- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

**19.2** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**19.3** - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços conforme Anexo VIII.

**19.4** - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1** - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Solicitação de Compra) deste edital;

**20.2** - O aceite/aprovação dos produtos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Solicitação de Compra) deste edital;

**20.3** - A entrega deverá ser realizada no CIEP Municipalizado 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva, localizado à Rua Edval Barcelos, nº 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ, de segunda a sexta, das 08h às 14h.



**20.4** – O CIEP funcionará como centro de recepção e distribuição para as demais Unidades Escolares.

**20.5 - Os itens deverão ser entregues conforme descrição abaixo:**

**20.6** - Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverá estar impressa de forma clara e legível as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço e telefone do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº. De lote;
- d) Componentes do produto (embalagem primária) inclusive os tipos e códigos de aditivos casos utilizados;
- e) Número de registro no órgão componente;
- f) Peso líquido;
- g) Valor nutricional.
- h) Registro do órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF), quando couber.

**20.7** - No recebimento dos itens as temperaturas deveram estar de acordo com as Resoluções da ANVISA e Ministério da Agricultura.

## **21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**21.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**21.2.1** - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**21.2.2** - por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**21.2.2.1** - quando o fornecedor registrado:



- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem justificativa aceitável;

**21.2.2.2** - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**21.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **22 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

**22.1.1** - automaticamente:

**22.1.2** - por decurso de prazo de vigência;

**22.1.3** - quando não restarem fornecedores registrados.

**22.1.4** - pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quando caracterizado o interesse público.

## **23 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1** - O pagamento deverá ser efetuado por empenho ordinário, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente preenchido e com aceite dos responsáveis e conforme termos do Termo de Referência.

**23.2** - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.



**23.3** - Caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**23.4** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**24.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda à quinta-feira no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h, e sexta-feira no horário de 08h às 11h ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9379, com a Sr<sup>a</sup> Ana Paula (Nutricionista), ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**24.2** - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**24.3** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.4** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**24.5** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**24.6** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.



**24.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**24.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**24.9** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.10** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.11** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**24.12** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**24.13** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

**24.14** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

**24.15** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que





regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**24.16** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

**24.17-** Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 12 de março de 2020

*Rafael Barcelos de Souza*  
**Rafael Barcelos de Souza**

**Responsável pela Assinatura de Minutas e Editais**  
**(Em Exercício conf. Portaria nº 18.280/2020)**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – APRESENTAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, apresenta-se este Termo de Referência para auxiliar o procedimento administrativo com vistas ao **Registro de Preços**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para uso na merenda escolar**, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Quissamã – RJ.

#### II – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (CEREAIS) e materiais descartáveis para uso na merenda escolar** para o programa de merenda escolar, tendo em vista o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme as especificações deste Termo de Referência.

#### III – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

**3.1.** A presente aquisição tem por finalidade a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis, perecíveis e outros), com o objetivo de atender a clientela assistida na rede municipal de ensino do Município de Quissamã (cerca de 4.300/2019 alunos do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Infantil: Pré-Escola e Creche).

**3.2.** Esta aquisição foi elaborada utilizando critérios como: número de comensais (per capita); dias letivos; percentual de perdas; repetições; cardápios estabelecidos; número de refeições, modalidade de ensino, entre outros para demonstrar a necessidade quantitativa do objeto desta licitação. O cardápio elaborado visa atender as necessidades nutricionais, qualitativa e quantitativamente, dos alunos matriculados, é dividido em 4 refeições/dia, é variado, harmônico e colorido.



**3.3.** Correrão por conta da adjudicatária todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos gêneros alimentícios da merenda escolar.

#### **IV – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** Após a assinatura da Ata de Registro, serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

**4.1.2.** O fornecimento do objeto adjudicado poderá ser realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde de até 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços

**4.1.3.** As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária, uma vez que, as unidades educacionais do município ainda não possuem despensas amplas, o suficiente, para o correto armazenamento de elevadas quantidades de gêneros alimentícios, necessários ao satisfatório atendimento do consumo, por longos períodos.

**4.1.4.** O Município de Quissamã não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da Ata de Registro de Preços.

**4.1.5.** Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

**4.1.6.** Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**4.1.7.** O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A



aceitação definitiva dar-se-á após **5 (cinco) dias úteis**, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

**4.1.8.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

**4.1.9.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

**4.2. Constatadas inconformidades no objeto contratual, o Contratante poderá:**

**4.2.1.** Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**4.2.2.** As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**4.3. LOCAL DE ENTREGA:**

**a) CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva:** Rua Edval Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ, de segunda a sexta, das 8h às 14h.

**b) O CIEP funcionará como centro de recepção e distribuição para as demais Unidades Escolares.**



#### 4.4. UNIDADES ATENDIDAS:

Nº	UNIDADES ESCOLARES	HORÁRIO
01	<b>CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva:</b> Rua Edval Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
02	<b>CMEI Manoel Ribeiro:</b> Rua Edval Barcelos, S/N – Alto Alegre – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
03	<b>CMEI Raquel Maria De Q. Mattoso:</b> Rua Zezinho Pereira S/N – Santa Catarina – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
04	<b>Creche Mun. Rachel Francisca C. Da Silva:</b> Rua Barão De Monte Cedro, Nº 210 – Centro – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
05	<b>E. M. Felizarda Maria C. De Azevedo:</b> Machadinha – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
06	<b>E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos:</b> Caxias – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
07	<b>E. M. Carlos Cruz Filippino:</b> Santa Catarina – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
08	<b>E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner:</b> Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, S/N Barra do Furado – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
09	<b>E. M. Ignácio Hugo de Souza:</b> Penha – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
10	<b>E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro:</b> Sítio Quissamã – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
11	<b>E. M. Prof.<sup>a</sup> Maria Ilka de Q. e Almeida:</b> Rua Antônio Belizário de Souza – s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
12	<b>E. M. Prof.<sup>a</sup> Nelita Barcelos dos Santos:</b> Morro Alto – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
13	<b>E. M. Prof.<sup>a</sup> Regina Celi Passos:</b> Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
14	<b>E. M. Prof.<sup>a</sup> Tânia Regina Paula:</b> Estrada dos Correios, S/N – Alto alegre – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
15	<b>E. M. Sementes do Futuro:</b> Rua Frei Fabiano, S/N – Canto da Saudade – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h
16	<b>Creche Sítio Quissamã:</b> Rua Manoel Almeida – Sítio Quissamã – s/nº – Quissamã – RJ	Das 08 h às 14 h

#### V – DA EMBALAGEM E ROTULAGEM.

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

**5.2.** Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverá estar impressa de forma clara e legível as seguintes informações:



- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço e telefone do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº. De lote;
- d) Componentes do produto (embalagem primária) inclusive os tipos e códigos de aditivos casos utilizados;
- e) Número de registro no órgão componente;
- f) Peso líquido;
- g) Valor nutricional.
- h) Registro do órgão fiscalizador(SIM, SIE e SIF), quando couber.

5.3. No recebimento dos itens as temperaturas deveram estar de acordo com as Resoluções da ANVISA e Ministério da Agricultura.

## VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
<b>CRECHE</b>			
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	610 ROYALTIES	561
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	612 ROYALTIES	562
33.001.001.12.365.0019.2010	33.90.30	740 – FNDE PNAE	571
<b>PRÉ-ESCOLA</b>			
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	610 ROYALTIES	567
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	612 ROYALTIES	568
33.001.001.12.365.0019.2015	33.90.30	740 – FNDE PNAE	572
<b>FUNDAMENTAL</b>			
33.001.001. 2.361.0020.2009	33.90.30	610 ROYALTIES	405



33.001.001.2.361.0020.2009	33.90.30	612 ROYALTIES	406
33.001.001.12.361.0020.2012	33.90.30	740 – FNDE PNAE	409
33.001.001.12.361.0020.2013	33.90.30	740 – FNDE PNAE	410
33.001.001.12.361.0020.2014	33.90.30	740 – FNDE PNAE	411
33.001.001.12.361.0020.2016	33.90.30	740 – FNDE PNAE	412
<b>EJA</b>			
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	610 ROYALTIES	698
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	612 ROYALTIES	699
33.001.001.12.366.0040.2011	33.90.30	740 – FNDE PNAE	700
<b>EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>			
33.001.001.12.367.0018.2005	33.90.30	740 – FNDE PNAE	728

## VII – TIPO DE EMPENHO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho Ordinário

## VIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Pregão presencial para Registro de Preços.

8.2. Menor preço por item.

## IX – VIGÊNCIA

O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

## X – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição dos gêneros alimentícios é de **R\$ 997.708,55** (novecentos e noventa e sete mil setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).



## XI – DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após o cumprimento do objeto e apresentação da nota fiscal e dos documentos elencados no item a seguir.

**11.2.** A empresa CONTRATADA deverá apresentar, junto a cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de guias pagas e Certidões de Regularidade da Situação/CRF;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade perante a Procuradoria Estadual.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

## XII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**12.1.** Licença para funcionamento do estabelecimento expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado da sede do licitante.

**12.2.** Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

**12.3.** Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.





**12.4.** Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**12.5.** Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **XIII – AMOSTRAS**

**13.1.** Conforme o Memorial Descritivo (Anexo II), o vencedor deverá apresentar ao Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ, para análise da nutricionista, em até **48 horas** após o pregão, AMOSTRAS dos seguintes produtos:

**13.1.1.** Achocolatado em pó;

**13.1.2.** Achocolatado em pó diet;

**13.1.3.** Adoçante dietético a base de sacarina;

**13.1.4.** Bebida láctea UHT sabor chocolate 200ml;

**13.1.5.** Biscoito salgado sem glúten;

**13.1.6.** Barra de cereais 20 g. (todos os sabores);

**13.1.7.** Café torrado e moído de 1º qualidade com selo de pureza ABIC, embalado automaticamente;

**13.1.8.** Complemento Alimentar/suplemento em pó;

**13.1.9.** Farinha láctea;

**13.1.10.** Cereal em flocos de milho sem açúcar – similar: sucrilhos;

**13.1.11.** Geleia de frutas sabores;

**13.1.12.** Geleia de frutas sabores diet;

**13.1.13.** Geleia de mocotó natural;

**13.1.14.** Leite de soja sem de lactose (litro);



- 13.1.15. Leite em pó desnatado;
- 13.1.16. Leite em pó integral;
- 13.1.17. Macarrão parafuso sem glúten;
- 13.1.18. Margarina Vegetal – mínimo 80% de lipídios;
- 13.1.19. Mistura em pó para mingau sabores;
- 13.1.20. Mucilagem de arroz;
- 13.1.21. Mucilagem de milho;
- 13.1.22. Pó para preparo de vitaminas a base de cereais (similar: Neston);
- 13.1.23. Pó para preparo de vitaminas a base de cereais sabor Aveia/Banana/Maçã – (similar: Neston);
- 13.1.24. Queijo mussarela;
- 13.1.25. Requeijão cremoso;
- 13.1.26. Suco “tetra pack” 200ml (todos);

#### **XIV – DEVERES DA CONTRATADA:**

**14.1.** São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- a) Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e locais determinados;
- b) A mercadoria deverá ser entregue em perfeitas condições de higiene para consumo, atestado pela Fiscalização Sanitária do Município;
- c) O meio de transporte de alimentos refrigerados deverá garantir a integridade e qualidade do produto, quando destinado ao consumo humano;
- e) É proibido manter ou transportar no mesmo compartimento de um veículo outros Alimentos ou produtos que possam contaminá-los, ou seja, alimentos in natura (carne, hortifrutigranjeiro, etc.) junto com alimentos prontos;



- f) Os alimentos perecíveis, crus ou prontos para consumo (refrigerados e/ou congelados), devem ser transportados em veículo fechado e frigorificado, dentro da temperatura preconizada.
- g) Comunicar ao Setor de Nutrição Escolar da SEMED, a eventual falta de gêneros de pelo fone (22) 27689300 – ramal 9379, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, imediatamente após o recebimento da solicitação constante do item 6.1;
- h) Durante o prazo de vigência da Ata de Registro e Preços, o Contratado fica obrigado a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Setor de Nutrição da SEMED, em cada Autorização de Fornecimento.
- i) O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais.

## XV – DEVERES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 15.2. Efetuar o pagamento;
- 15.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

## XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A ata de registro de preços não obriga a Administração a contratar, sendo possível a realização de nova licitação visando a obtenção de preços mais vantajosos. Nesta hipótese, será assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento quando se verificar igualdade de condições.
- 16.2. Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.
- 16.3. O preço máximo dos produtos foi estimado de acordo com o levantamento de preços realizado pela COGEST – Coordenadoria de Gestão Administrativa), junto a empresas da





região, bem como junto ao Sistema Banco de Preços. O menor preço é a proposta mais vantajosa, princípio da economicidade, e também será garantida a observância do princípio constitucional da isonomia. O valor médio foi apurado tendo como base os preços constantes em no mínimo 04 (quatro) orçamentos.

**16.4.** Todos os gêneros deverão ser de 1ª qualidade.

**16.5.** Quando não especificada na descrição do item, a validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para não perecíveis e 90 (noventa) dias para perecíveis, contados da data de recebimento pela CONTRATANTE.

**16.6.** As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a COGEST – Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramais: 9328, 9377 ou 9379. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica [assinatura] Fls 425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**

**ANEXO I/I**

**DADOS DA LICITANTE**

*[assinatura]*



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

**ANEXO III – DADOS DA LICITANTE**

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica [assinatura] Fls 426

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica [assinatura] Fls 427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**  
**ANEXO II**  
**(Solicitação de compra)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica 420 Fis 420

Página: 0001

Solicitação: 000133/2020 Registro de Preço

Data Cadastro : 15/01/2020  
Centro de Custo: - ... -  
Prioridade : - NORMAL  
Custeio : -  
Finalidade : -

Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 27465 - TALITHA.SILVA  
Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 997.708,55  
Modalidade de Compra: Licitação  
Ficha Número: 405

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-07-0621-0	UNIDADE	Achocolatado em po diet - alimento achocolatado em po, diet, sendo obtido de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em po homogeneo; cor, cheiro e sabor caracteristico. Constituido de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em po, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sodio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sodica, aromatizante e antiemectante, dióxido de silicio. Contem fenilalanina. Nao contem gluten. Embalagens de 200g. Prazo de validade nao inferior a 9 (nove) meses da data de entrega.	20,00	9,14	182,80
0002	048-07-0622-0	UNIDADE	Achocolatado em po instantaneo, a base de cacau em po, enriquecido com Actigen G0. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas ou sache com 400g. Prazo de validade nao inferior a 9 (nove) meses da data de entrega	3.000,00	6,44	19.320,00
0003	048-07-0434-0	KILO	Acucar - obtido da cana-de-acucar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor proprio, com teor de sacarose minimo de 98,5%, sem fermentacao, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacotes de 5kg e embalagem secundaria resistente com peso liquido de 30 kg por fardo. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	32.000,00	2,09	66.880,00
0004	048-07-0435-0	KILO	Acucar, tipo mascavo - composicao origem vegetal, sacarose de cana-de-acucar, aplicacao alimentacao, caracteristicas adicionais 100% natural com fervura de melado. Acondicionada em embalagens atoxicas de 1 kg. Prazo de validade de no minimo 12 meses Data de Fabricacao: Maximo de 45 dias no momento da entrega. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislacao.	10,00	13,77	137,70
0005	048-07-0436-0	UNIDADE	Adocante dietetico a base de sacarina, frasco com 100 ml, aspecto liquido limpido transparente, ingredientes sacarina sodica, com bico dosador. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a : Assugrin, Finn, Zero-cal	20,00	2,71	54,20
0006	048-07-0545-0	UNIDADE	Agua mineral sem gas copo com 200ml	15.000,00	0,80	12.000,00
0007	048-07-0623-0	UNIDADE	Agua Mineral Natural sem Gas - Garrafa 510ml	7.500,00	1,30	9.750,00
0008	048-07-0437-0	UNIDADE	Alimento em po, feito a base de proteina isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose (similar a suprasoy sem lactose). embalagem: no minimo 300g. Prazo de	50,00	27,65	1.382,50

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica AD Fis 429

			validade minimo de 10 (dez) meses a partir data de entrega.					
0009	048-07-0624-0	UNIDADE	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 500g, que deve conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	260,00	3,97			1.032,20
0010	048-07-0439-0	KILO	Arroz integral agulhinha - classe: longo, fino, tipo i integral. O produto nao deve apresentar mofo, substancias nocivas, preparacao final dietetica inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atoxico. prazo de validade minimo 12 meses a partir da data de entrega.	50,00	3,96			198,00
0011	048-07-0625-0	KILO	Arroz Polido, Agulhinha, Tipol, longo, constituídos de graos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg e embalagem secundaria plastica resistente com peso liquido de 30kg. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	32.000,00	3,10			99.200,00
0012	048-07-0626-0	UNIDADE	Aveia, em flocos finos - embalada em papel impermeavel, limpo, nao violado, resistente e acondicionado em caixas de papelao, nao amassadas e resistentes. A embalagem interna devera ser em pacotes plasticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo, contendo 190 g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificacoes tecnicas. Prazo de validade minimo de 10 (dez) meses a partir data de entrega	400,00	5,54			2.216,00
0013	048-07-0442-0	UNIDADE	Azeite de oliva extravirgem com acidez maxima de 0,8% (em acido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	200,00	13,61			2.722,00
0014	048-07-0640-0	UNIDADE	Barra de cereais - sabor avela com chocolate, feito a base de aveia trigo e arroz; caixa com 3 unidades de 20 g cada; fonte de fibra; 78 Kcal por barra; 0% de gordura trans; contendo no rotulo: prazo de validade/ lote informacoes nutricionais sobre sobre gluten. Prazo de validade minimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega	4.000,00	1,53			6.120,00
0015	048-07-0642-0	UNIDADE	Barra de cereais - sabor morango e iogurte, feito a base de aveia trigo e arroz; caixa com 3 unidades de 20 g cada; fonte de fibra; 72 Kcal por barra; 0% de gordura trans; contendo no rotulo: prazo de validade/ lote informacoes nutricionais sobre sobre gluten. Prazo de validade	4.000,00	1,53			6.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica [assinatura] Fls 430

			minimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega			
0016	048-07-0641-0	UNIDADE	Barra de cereais light- sabor banana, aveia e mel, feito a base de aveia trigo e arroz; caixa com 3 unidades de 20 g cada; fonte de fibra; 68 Kcal por barra; 0% de gordura trans; contendo no rotulo: prazo de validade/ lote informacoes nutricionais sobre gluten. Prazo de validade minimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega	4.000,00	2,00	8.000,00
0017	048-07-0627-0	UNIDADE	Bebida Lactea UHT sabor chocolate, pronto pra beber (tipo: toddynho, nescal), fonte de Calcio, Acido Folico e vitaminas A, C e D. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelao vedadas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigencias do ministerio da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspecao industrial e sanitaria de produtos de origem animal. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	14.000,00	1,94	27.160,00
0018	048-07-0443-0	UNIDADE	Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco" - 1a Qualidade, farinha de Trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio e bicarbonato de amonio), estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (acido latico) e aromatizante. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plastica, atoxica, resistente, lacrada, com peso liquido de 400g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a : Mabel, Panco, Piraque	8.000,00	5,00	40.000,00
0019	048-07-0628-0	UNIDADE	Biscoito doce, tipo maisena - sem de lactose e sem proteina do leite, diversas formatacoes, composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acucar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plastico impermeavel, fechado reembalado em caixa de papel vedada, com 200g com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	400,00	2,82	1.128,00
0020	048-07-0445-0	UNIDADE	Biscoito doce, tipo maisena, diversas formatacoes, composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acucar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plastico impermeavel, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400g com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto.	3.800,00	2,82	10.716,00

*[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

Processo nº 557/20  
 Rubrica 431 Fls 431

		Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.				
0021	048-07-0629-0	UNIDADE	Biscoito salgado - crackers sem gluten e sem lactose. Produto elaborado com ingredientes isentos de glutem e trigo. ingredientes fecula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, oleo de palma, amido de milho modificado, dextrose sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, esteres monoacetiltartarico e diacetiltartaricos de mono e diglicerideos de acidos graxos, leveduras; tartarato monopotassico, bicarbonato de amonio e aromatizante natural. Pacote de 200g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	600,00	2,33	1.398,00
0022	048-07-0630-0	UNIDADE	Biscoito salgado de água e sal, sem de lactose e sem proteina do leite - composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atoxico hermeticamente vedados com no minimo 200g e embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a Vitarela, Marilan, Estrela	200,00	2,29	458,00
0023	048-07-0448-0	UNIDADE	Biscoito salgado, similar: club social, sabor original - composicao basica farinha de trigo enriquecida com acido folico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, acucar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagens impermeaveis, com 156 g e 6 subembalagens de 26 g cada, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	12.000,00	0,73	8.760,00
0024	048-07-0449-0	UNIDADE	Biscoito salgado, tipo cream cracker - composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atoxico hermeticamente vedados com no minimo 400 g e embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Similar a: Vitarela, Marilan, Estrela . Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	6.200,00	5,10	31.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica                      Fls 932

Item	Código	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
0025	048-07-0631-0	UNIDADE Cafe - em po homogêneo, torrado e moído, la qualidade (tipo: Pilão, três corações e Pimpinela), aroma e sabores característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores a data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	1.290,00	9,28	11.971,20
0026	048-07-0452-0	UNIDADE Canela em pau - proveniente de cascas sas, limpas e secas, em forma de semitubos de tamanho aproximado de 15 a 25 cm. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve conter 20 g de peso líquido do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	50,00	4,37	218,50
0027	048-07-0453-0	UNIDADE Canela em pó - proveniente de cascas sas, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 30gr de peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	50,00	3,18	159,00
0028	048-07-0454-0	UNIDADE Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sas, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	200,00	2,04	408,00
0029	048-07-0455-0	UNIDADE Canjiquinha de milho fina, amarela, tipo 1 - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sas e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rancosos. Rotulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalada em pacote plástico transparente resistente de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data	100,00	3,19	319,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica [assinatura] Fls 433

Página: 0006

Item	Código	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
0030	048-07-0464-0	UNIDADE	de entrega. Cereal matinal de milho, sem acucar (similar a: sucrilhos). Embalagem plastica contendo minimo de 2kg . Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	350,00	75,49	26.421,50
0031	048-07-0648-0	UNIDADE	Chocolate em Po soluvel, 50% Cacau, em po soluvel, acucar e aromatizante; sabor, cor e aroma acentuados, SEM GLUTEN; embalagem com 200 g. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: 2 frades - Nestle, Garoto, Apti).	300,00	3,30	990,00
0032	048-07-0466-0	UNIDADE	Colorifico em po (colorau) - Em po fino, homogneo, de coloracao vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor proprios. Isento de materias estranho a sua especie, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedencia e validade, embalagem com 500g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	1.000,00	7,12	7.120,00
0033	048-07-0477-0	UNIDADE	Complemento alimentar lacteo com 0% de gordura e colesterol. Fornece carboidratos, proteinas, todas as vitaminas e minerais, alem de colina e inositol. Com minimo de 27 vitaminas e minerais. Indicacoes: Alimentacao de adolescentes, adultos e idosos com maus habitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Descricao: Latas de 450g nos sabores baunilha, chocolate ou morango. Nao contem gluten. Com rendimento de acordo com a descricao do fabricante. Informacoes nutricionais na embalagem, contendo data de fabricacao e prazo de validade. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a: Sustagem, Sustain, Nutren, Ensure	100,00	41,30	4.130,00
0034	048-07-0467-0	UNIDADE	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloracao uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pre-cozidas, imersas em liquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnologico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteracao. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso liquido o produto drenado. Estar isento de fermentacao e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentacao nao devem estufados; nao devem conter perfuracoes; principalmente nas costuras; nao devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; nao devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigencias do ministerio da agricultura e DIPOA e regulamento de inspecao industrial e sanitaria de produtos de origem vegetal. Prazo de validade minimo de 12 (doze)	2.000,00	1,87	3.740,00

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica QD Fls 434

Página: 0007

0035	048-07-0468-0	UNIDADE	meses a partir data de entrega. Extrato de tomate concentrado - extrato resultante de concentracao da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnologico adequado. BRIX minimo de 18%. Isento de fermentacoes, indicando processamento nao defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor proprios. Acondicionados em embalagem atoxica, nao estufada, contendo entre 190 g de peso liquido do produto. Embalagem apresentando externamente os dados de identificacao, procedencia, quantidade do produto e informacoes nutricionais. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	3.800,00	1,74	6.612,00
0036	048-07-0469-0	UNIDADE	Farinha de linhaca dourada (500g). Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	15,00	4,43	66,45
0037	048-07-0470-0	KILO	Farinha de trigo especial - tipol - obtido do trigo moido, limpo, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de morfo e materiais terrosos. Sem fermento. Embalagem de 01 kg em sacos plasticos transparente e atoxicos, limpos nao violados. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	1.200,00	2,11	2.532,00
0038	048-07-0471-0	UNIDADE	Farinha lactea - Composto de farinha de trigo, leite, acucar, enriquecida com vitaminas, de preparo instantaneo. Fabricada a partir de materias primas sas e limpas, devera apresentar aspecto e cheiro caracteristico, livre de sujidades e substancias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atoxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	380,00	11,74	4.461,20
0039	048-07-0472-0	KILO	Feijao preto, tipol - novo, constituído de graos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras especies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundaria plastica resistente com peso liquido de 30 kg, com registro do ministerio da agricultura. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	10.000,00	3,52	35.200,00
0040	048-07-0473-0	KILO	Feijao vermelho tipol - novo, constituído de graos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras especies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundaria plastica resistente com peso liquido de 30 kg, com registro do ministerio da agricultura. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	300,00	6,40	1.920,00
0041	048-07-0474-0	UNIDADE	Fermento quimico em po - produto formado de substancias quimicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou feculas, aumentando-lhes o volume e a	780,00	2,32	1.809,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica OR Fls 435

Página: 0008

			porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sodio, carbonato de calcio e fosfato monocalcico, embalagem com 100g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.			
0042	048-07-0475-0	KILO	Fuba de milho mimoso - produto obtido pela moagem do grao de milho, desgerminado ou nao, deverao ser fabricadas a partir de materias primas sas e limpas isentas de materias terrosas e parasitas. Nao poderao estar umidos ou rancosos. Com o rendimento minimo apos o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da coccao. - embalagem 1 kg. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	800,00	1,92	1.536,00
0043	048-07-0476-0	UNIDADE	Geleia de frutas sabores (260g). Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	460,00	18,00	8.280,00
0044	048-07-0478-0	UNIDADE	Geleia Diet de frutas sabores (260g). Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	30,00	20,10	603,00
0045	048-07-0479-0	UNIDADE	Geleia mocoto, sabor natural, prazo validade minimo de 12 meses, aplicacao sobremesa. Embalagem: 220g.	500,00	3,76	1.880,00
0046	048-07-0480-0	UNIDADE	Iogurte - bebida lactea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificacoes tecnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no minimo 45 dias a partir da entrega do produto.	880,00	12,27	10.797,60
0047	048-07-0481-0	UNIDADE	Iogurte diet - bebida lactea, com polpa de fruta, sabor morango. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificacoes tecnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no minimo 45 dias a partir da entrega do produto.	30,00	14,77	443,10
0048	048-07-0482-0	UNIDADE	Leite de soja sem lactose - embalagem de 1 litro. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	400,00	5,94	2.376,00
0049	048-07-0483-0	UNIDADE	Leite de vaca em po desnatado instantaneo, apresentacao acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. Devera atender as especificacoes tecnicas da portaria no 369 de 04/09/1997 do Ministerio da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspecao Industrial e Sanitaria de produtos de origem animal. Prazo de validade minimo de 12	100,00	20,10	2.010,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica 41 Fis 436

Página: 0009

0050	048-07-0484-0	UNIDADE	(doze) meses a partir data de entrega. Leite de vaca em po integral instantaneo, apresentacao acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. Devera atender as especificacoes tecnicas da portaria no 369 de 04/09/1997 do Ministerio da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspecao Industrial e Sanitaria de produtos de origem animal. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	12.000,00	8,33	99.960,00
0051	048-07-0485-0	UNIDADE	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Leite longa vida integral, caixas "tetrapak" de 1000 ml. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacao nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e o numero de registro no ministerio da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. Devera atender as especificacoes tecnicas da portaria no 369 de 04/09/1997 do ministerio da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspecao industrial e sanitaria de produtos de origem animal. Validade minima de 120 dias a partir da data de entrega.	14.000,00	2,62	36.680,00
0052	048-07-0486-0	UNIDADE	Macarrao sem gluten tipo parafuso - massa alimenticia isenta de sujidades, espessura media, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao, embalagem: 500g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	100,00	3,94	394,00
0053	048-07-0487-0	UNIDADE	Macarrao tipo espagete - massa alimenticia de semola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura media, sem ovos, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao, embalagem: 01 kg. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	3.000,00	2,38	7.140,00
0054	048-07-0488-0	UNIDADE	Macarrao tipo letrinhas - massa alimenticia de semola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura media, sem ovos, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao, embalagem: 500g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	300,00	2,13	639,00
0055	048-07-0489-0	UNIDADE	Macarrao tipo parafuso - massa alimenticia de semola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura media, sem ovos, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao, embalagem: 500g.	4.000,00	2,30	9.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica 00 Fis 437

			Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.					
0056	048-07-0649-0	UNIDADE	Manteiga pura com sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sodio (sal); tolerado: corantes naturais urucum e curcuma. Contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deve ter registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10oc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as caracteristicas do produto. Embalagem com 500g. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: Prata, Selita, Itambe)	100,00		20,06		2.006,00
0057	048-07-0490-0	UNIDADE	Margarina vegetal - com sal, composto de 80% de lipidios, obtida da emulsao de gorduras e oleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor proprio, acondicionado em pote com 500 g. Prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da entrega do produto.	1.500,00		3,88		5.820,00
0058	048-07-0491-0	UNIDADE	Milho para pipoca tipo 1, preparados com materias primas sas, limpas, isentas de materias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no maximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	200,00		3,41		682,00
0059	048-07-0492-0	UNIDADE	Milho verde em conserva - simples graos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloracao uniformes. Produto preparado com graos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pre-cozidos, imersos em liquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnologico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteracao. Acondicionado em latas de 200 g drenado. Estar isento de fermentacao e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentacao nao devem estar estufados; nao devem conter perfuracoes; principalmente nas costuras; nao devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; nao devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigencias do ministerio da agricultura e DIPOA e regulamento de inspecao industrial e sanitaria de produtos de origem vegetal. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	2.500,00		1,44		3.600,00
0060	048-07-0493-0	UNIDADE	Mistura em po para mingau, tipo cremogema, diversos sabores, em embalagens de 500 g, que devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes	1.000,00		10,24		10.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica [assinatura] Fls 438

			nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.			
0061	048-07-0636-0	UNIDADE	Mistura para o preparo de mingau, fonte de vitaminas e minerais(vitaminas A,C e D, FERRO e Zinco), sabor de milho, em embalagem de 350 g, que devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	500,00	7,63	3.815,00
0062	048-07-0494-0	UNIDADE	Mucilagem de arroz. - Similar a Mucilon, Nutribon, lata 400g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	150,00	6,55	982,50
0063	048-07-0495-0	UNIDADE	Mucilagem de milho - Similar a Mucilon, Nutribon, lata 400g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	150,00	8,22	1.233,00
0064	048-07-0496-0	UNIDADE	Oleo vegetal comestivel - extraido da soja por processo de refinamento, obtido de especie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plastico com 900 ml, de caracteristicas de coloracao clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	5.000,00	2,97	14.850,00
0065	048-07-0497-0	UNIDADE	Pao de forma fatiado leite - com casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 500 g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade, numero do lote. Validade maxima de 20 dias.	10.000,00	3,99	39.900,00
0066	048-07-0498-0	UNIDADE	Pao tipo bisnaguinha - paes pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislacao sanitaria vigente. Similar a Panco, Plusvita, Pullman. Prazo de validade minimo de 20 dias apos a entrega.	3.000,00	4,21	12.630,00
0067	048-07-0499-0	UNIDADE	Pao tipo mini hot dog - paes pequenos, embalagem contendo no minimo 400g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislacao sanitaria vigente. Prazo de validade minimo de 20 dias apos a entrega.	20.000,00	4,00	80.000,00
0068	048-07-0500-0	UNIDADE	Po para gelatina, diversos sabores - Similar a Sol, Apti, Royal (85g). Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	1.000,00	2,59	2.590,00
0069	048-07-0501-0	UNIDADE	Po para preparo de vitaminas a base de cereais - tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	400,00	10,19	4.076,00
0070	048-07-0502-0	UNIDADE	Po para preparo de vitaminas a base de cereais sabor Aveia/Banana/Maca - tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	500,00	8,08	4.040,00

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

PMQ.  
Processo nº 557/20  
Rubrica [assinatura] Fls 439

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0071	048-07-0650-0 UNIDADE Queijo, tipo mussarela, de la qualidade, com ingredientes leite, conservacao 0 a 10°C. Produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislacao sanitaria em vigor. Acondicionada em embalagem plastica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolavel, embalagem com 03 kg. A embalagem original devera ser a vacuo e conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade de produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspecao do SIF e atender as especificacoes tecnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade minima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservacao em ambiente refrigerado.	1.500,00	24,87	37.305,00
0072	048-07-0504-0 UNIDADE Queijo minas frescal - queijo com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistencia macia, cor interna branco-creme, sabor levemente acido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente ou material compativel, propria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo com rotulo impresso. Acondicionado em embalagem com 500 g, contendo externamente, os dados de identificacao, procedencia, informacao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao. Validade minima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade re	200,00	12,07	2.414,00
0073	048-07-0505-0 UNIDADE Requeijao cremoso. Produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistencia firme, espalhavel. Embalagem: copo de vidro ou plastico, com 200 g do produto, atoxico, limpo, nao violado, resistente, com rotulo impresso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao. Validade minima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no maximo 75 dias.	1.200,00	4,23	5.076,00
0074	048-07-0506-0 KILO Sal refinado - iodado, com no minimo 96,95% de cloreto de sodio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulacao uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislacao federal especifica - embalagem em plastico de polietileno de 1 kg e embalagem secundaria 30 kg. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	2.000,00	1,40	2.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica [assinatura] Fls 440

0075	048-07-0646-0	UNIDADE	Suco industrializado, sabor manga, apresentacao pronto para beber, a base de agua e nectar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papelao vedadas. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto	4.000,00	1,78	7.120,00
0076	048-07-0643-0	UNIDADE	Suco industrializado, sabor morango, apresentacao pronto para beber, a base de agua e nectar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papelao vedadas. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto	4.000,00	1,78	7.120,00
0077	048-07-0644-0	UNIDADE	Suco industrializado, sabor uva, apresentacao pronto para beber, a base de agua e nectar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papelao vedadas. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto	4.000,00	1,78	7.120,00
0078	048-07-0647-0	UNIDADE	Suco Integral de Laranja - 100% suco da fruta, 0% de adicao de acucar e agua e 0% conservantes, com antioxidantes, rico em potassio, embalagem "tetra pack" de 200 ml. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (similar: Do Bem, Campo Largo, Atelie)	1.000,00	1,78	1.780,00
0079	048-07-0509-0	UNIDADE	Vinagre de alcool - acido acetico obtido mediante a fermentacao acetica de solucoes aquosas de alcool procedente principalmente de materias agricolas. Vinagre padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuicao no comercio em geral. Deve ter acidez de 4,15%. Acondicionado em embalagem plastica ou garrafa pet. E um produto sem corantes, sem essencias e sem adicao de acucares. A embalagem deve conter 750 ml do produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	1.250,00	1,45	1.812,50
0080	048-07-0703-0	LITRO	Leite de Amendoas - Acondicionado em embalagens cartonadas assepticas de 1 litro. Isento de produtos transgenicos. Ingredientes: agua e amendoas. Similar: A tal da Castanha	280,00	12,67	3.547,60
0081	048-07-0704-0	LITRO	Leite de Arroz. Acondicionado em embalagens cartonadas assepticas de 1 litro. Ingredientes: agua, arroz organico (14%), oleo de girassol organico, calcio natural e sal. Similar: Jasmine	280,00	15,75	4.410,00
0082	048-07-0705-0	UNIDADE	Leite de coco. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Com cor, aroma e concentracao de gordura caracteristicos. Acondicionado em embalagem de vidro 500 ml, com identificacao na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricacao e validade. Isento	300,00	9,89	2.967,00

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

Processo nº

P.M.Q. 557/20


Página: 0014

Rubrica

Fls 441

			de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade minima de 06. (seis) meses a contar da data de entrega. Similar: Sococo ou Ducoco.Unidade			
0083	048-07-0706-0	KILO	Farinha de arroz integral, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celiacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade minima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plastico de 1 Kg e atoxico. Nao conter gluten.Similar: Urbano	160,00	7,49	1.198,40
0084	048-07-0707-0	KILO	Fecula de batata, tipo de farinaceo derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalado em caixas/pct de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Nao conter gluten. Similar Yoki	300,00	9,85	2.955,00
0085	048-07-0708-0	KILO	Polvilho doce, tipo de farinaceo derivado da fecula de mandioca. Produto amilaceo extraido da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Nao conter gluten.Similar: Yoki	100,00	3,38	338,00
0086	048-07-0709-0	KILO	Polvilho azedo, produto amilaceo extraido da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Nao conter gluten.Similar: Yoki	100,00	4,38	438,00
0087	048-07-0710-0	UNIDADE	Biscoito de polvilho isento de leite, ovos, soja e gluten. Embalagem de 50 gramas. Ingredientes: Polvilho azedo, oleo de Palma, agua, sal e linhaca dourada. Similar a: SOS Alegria	1.000,00	10,63	10.630,00
0088	048-07-0711-0	UNIDADE	Biscoito de chocolate, tipo rosquinha, isento de leite, ovos e gluten. Embalagem de 100 gramas. Ingredientes: farinha de arroz refinado, fecula de mandioca, acucar cristal, amido de milho, gordura de palma, cacau em po, acucar invertido, agente de corpo polidextrose, fermento quimico bicarbonato de amonio e sodio, aroma identico ao natural de baunilha com cacau, emulsificante goma xantana e estabilizante lecitina de soja. Similar a: SOS Alegria	600,00	10,14	6.084,00
0089	048-07-0712-0	PACOTE	Batata palha -obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor proprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante. Informacao nutricional: valor energetico em 25g; 130kcal carboidratos: 11 g; proteinas: 1,2 g; gorduras totais: 9 g; gorduras saturadas:4 ; gorduras trans: 0 g; fibra alimentar: 0 g; sodio: 150 mg. Embalagem de plastico atoxico, com 500g. Similar a marca Visconti.	1.500,00	14,93	22.395,00
0090	048-07-0713-0	UNIDADE	Produto a base de creme de leite, leite em po desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissodico e citrato de	1.000,00	2,07	2.070,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica  Fls 442

0091	048-07-0714-0	UNIDADE	sodio. Nao contem gluten. Informacao nutricional em15g: valor energetico: 38Kcal; carboidratos: 0g;proteinas: 0g; gordura totais: 3,8g; gorduras saturadas: 2,4g; gorduras trans: nao contem; fibra alimentar: 0g; Sodio: 7,8mg. Embalagem: caixa 200g. Similar a marca Nestle.	2.000,00	0,94	1.880,00
0092	048-07-0715-0	UNIDADE	Mini bolo rico em vitaminas e minerais sabor: baunilha, obtido pela coccao em condicoes tecnicas adequadas de massa preparada com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico, acucar, acucar invertido, ovo, gordura vegetal, cacau em po, farinha de soja, umectantes: glicerina e sorbitol, sal, maltodextrina, fermentos quimicos: bicarbonato de sodio e pirofosfato acido de sodio, conservadores: propionato de calcio e acido sorbico, vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B5, B6, Ferro e Zinco) e aroma identico ao natural. Contem gluten. Conforme RDC 344 de 13/12/2002 / RDC 54 de 12/11/2012.Saco plastico de Bopp Coex, atoxico, resistente, termossoldada, contendo 01 unidade ou 40/45g	2.000,00	0,94	1.880,00
0093	048-07-0716-0	UNIDADE	Mini bolo rico em vitaminas e minerais sabor: cenoura, obtido pela coccao em condicoes tecnicas adequadas de massa preparada com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico, acucar, acucar invertido, ovo, gordura vegetal, cacau em po, farinha de soja, umectantes: glicerina e sorbitol, sal, maltodextrina, fermentos quimicos: bicarbonato de sodio e pirofosfato acido de sodio, conservadores: propionato de calcio e acido sorbico, vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B5, B6, Ferro e Zinco) e aroma identico ao natural. Contem gluten. Conforme RDC 344 de 13/12/2002 / RDC 54 de 12/11/2012.Saco plastico de Bopp Coex, atoxico, resistente, termossoldada, contendo 01 unidade ou 40/45g	2.000,00	0,94	1.880,00
0094	048-07-0717-0	UNIDADE	Mini bolo rico em vitaminas e minerais sabor: chocolate, obtido pela coccao em condicoes tecnicas adequadas de massa preparada com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico, acucar, acucar invertido, ovo, gordura vegetal, cacau em po, farinha de soja, umectantes: glicerina e sorbitol, sal, maltodextrina, fermentos quimicos: bicarbonato de sodio e pirofosfato acido de sodio, conservadores: propionato de calcio e acido sorbico, vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B5, B6, Ferro e Zinco) e aroma identico ao natural. Contem gluten. Conforme RDC 344 de 13/12/2002 / RDC 54 de 12/11/2012.Saco plastico de Bopp Coex, atoxico, resistente, termossoldada, contendo 01 unidade ou 40/45g	2.000,00	0,94	1.880,00
0094	048-07-0717-0	UNIDADE	Mini bolo rico em vitaminas e minerais sabor: laranja, obtido pela coccao em condicoes tecnicas adequadas de massa preparada com os seguintes	2.000,00	0,94	1.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica 443

Página: 0016

			ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico, acucar, acucar invertido, ovo, gordura vegetal, cacau em po, farinha de soja, umectantes: glicerina e sorbitol, sal, maltodextrina, fermentos quimicos: bicarbonato de sodio e pirofosfato acido de sodio, conservadores: propionato de calcio e acido sorbico, vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B5, B6, Ferro e Zinco) e aroma identico ao natural. Contem gluten. Conforme RDC 344 de 13/12/2002 / RDC 54 de 12/11/2012.Saco plastico de Bopp Coex, atoxico, resistente, termossoldada, contendo 01 unidade ou 40/45g			
0095	048-19-0069-0	UNIDADE	Bobina sacos plasticos resistente; fundo reto; picotada; 2kg (40cm x 60cm)	300,00	21,18	6.354,00
0096	048-19-0070-0	UNIDADE	Bobina sacos plasticos resistente; fundo reto; picotada; 5kg (25cm x 35cm)	200,00	25,92	5.184,00
0097	048-19-0071-0	UNIDADE	Bobina sacos plasticos resistente; fundo reto; picotada; 10kg (40cm x 50cm)	200,00	36,48	7.296,00
0098	048-19-0072-0	UNIDADE	Saquinho de pipoca papel branco para lanche; material higienizado. tamanho 7x13,5cm. pacote com 100 unidades.	200,00	4,96	992,00
0099	048-19-0073-0	UNIDADE	Mini saquinho plastico para cachorro quente ou hamburguer na cor branca; medidas aproximadas: 11 cm x 9 cm; abertura: lateral (de lado), material: plastico 100% reciclavel embalagem com 180 unidades	100,00	5,41	541,00
0100	048-28-0325-0	UNIDADE	Luva plastica descartavel transparente; tamanho: unico; embalagem com 100 unidades. a luva plastica protege as maos de usuarios expostos a umidade com liquidos, especialmente agua, detergente e sabao. e indicada nas operacoes de manipulacao de alimentos em geral, secos ou molhados, tinturas capilares, limpeza domestica, bricolagem etc	300,00	2,44	732,00
0101	048-28-0326-0	UNIDADE	Touca descartavel tnt, branca tamanho unico, unisex, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliester, com extremidades plissadas, atraves de producao totalmente automatizada; gramatura de 30 grs; pacote com 100 unidades	200,00	10,17	2.034,00
0102	048-21-0373-0	UNIDADE	Papel aluminio rolo de 45cm x 7,5 mts.	500,00	5,36	2.680,00
0103	048-21-0374-0	UNIDADE	Rolo papel filme pvc transparente 28cm x 0,009mm x 200m	100,00	17,58	1.758,00

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**  
**ANEXO III**  
**(Modelo de Credenciamento)**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 035/2020**

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

À  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 035/2020.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº 035/2020, a ser realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

[assinatura]





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**

**ANEXO IV**

**(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO nº 035/2020

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº 035/2020.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

[assinatura]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**  
**ANEXO V**  
**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº 035/2020

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**(Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

[assinatura]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

**Ref.: PREGÃO Nº 035/2020 - PMQ RJ**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica [assinatura] Fls 448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**

**ANEXO VII**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Fornecedor : CNPJ : Tel :  
 Endereço : PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000035/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO :  
 ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação  
 ficará errada.

DESCRICAÇÃO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
<p>Lote: 1</p> <p>Achocolatado em pó diet - alimento achocolatado em pó, diet, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros dejetos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-K e sacarina sódica, aromatizante e antiúmectante, dióxido de silício. Contém fenilalanina. Não contém glúten. Embalagens de 200g. Prazo de validade não inferior a 9 (nove) meses da data de entrega.</p>	048.07.0621	1	20,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
<p>Lote: 2</p> <p>Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen GO. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas ou sachê com 400g. Prazo de validade não inferior a 9 (nove) meses da data de entrega</p>	048.07.0622	2	3.000,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
<p>Lote: 3</p> <p>Açúcar - obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacotes de 5kg e embalagem secundária resistente com peso líquido de 30 kg por fardo. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.</p>	048.07.0434	3	32.000,00	KILO	0,00		0,00	0,00
<p>Lote: 4</p> <p>Açúcar, tipo mascavo - composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervera de melado. Acondicionada em embalagens atóxicas de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 45 dias no momento da entrega. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação.</p>	048.07.0435	4	10,00	KILO	0,00		0,00	0,00
<p>Lote: 5</p> <p>Adoçante dietético a base de sacarina, frasco com 100 ml, aspecto líquido limpo transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar à : Assugrin, Finn, Zero-cal</p>	048.07.0436	5	20,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica [assinatura] Fls 449

Lote: 6 

Água mineral sem gás copo com 200ml	048.07.0545	6	15.000,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 7							
Água Mineral Natural sem Gás – Garrafa 510ml	048.07.0623	7	7.500,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 8							
Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose (similar à suprasoy sem lactose). embalagem: no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir data de entrega.	048.07.0437	8	50,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 9							
Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0624	9	260,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 10							
Arroz integral agulhinha – classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	048.07.0439	10	50,00	KILO	0,00	0,00	0,00
Lote: 11							
Arroz Polido, Agulhinha, Tipo1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	048.07.0625	11	32.000,00	KILO	0,00	0,00	0,00
Lote: 12							
Aveia, em flocos finos - embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 190 g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir data de entrega	048.07.0626	12	400,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 13							
Azeite de oliva extravirgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0442	13	200,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 14							

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica [assinatura] Fls 450

[assinatura]

<p>Barra de cereais - sabor aveia com chocolate, feito a base de aveia trigo e arroz; caixa com 3 unidades de 20 g cada; fonte de fibra; 78 Kcal por barra; 0% de gordura trans; contendo no rotulo: prazo de validade/ lote informaçoes nutricionais sobre-sobre glúten. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega</p>	048.07.0640	14	4.000,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 15</p> <p>Barra de cereais - sabor morango e iogurte, feito a base de aveia trigo e arroz; caixa com 3 unidades de 20 g cada; fonte de fibra; 72 Kcal por barra; 0% de gordura trans; contendo no rotulo: prazo de validade/ lote informaçoes nutricionais sobre-sobre glúten. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega</p>	048.07.0642	15	4.000,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 16</p> <p>Barra de cereais light - sabor banana, aveia e mel, feito a base de aveia trigo e arroz; caixa com 3 unidades de 20 g cada; fonte de fibra; 68 Kcal por barra; 0% de gordura trans; contendo no rotulo: prazo de validade/ lote informaçoes nutricionais sobre-sobre glúten. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega</p>	048.07.0641	16	4.000,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 17</p> <p>Bebida Láctea UHT sabor chocolate, pronto pra beber (tipo: toddlyno, nesca), fonte de Cálcio, Ácido fólico e vitaminas A, C e D. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega</p>	048.07.0627	17	14.000,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 18</p> <p>Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco" - 1ª Qualidade, farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (ácido láctico) e aromatizante. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar à : Mabel, Panco, Piraquê</p>	048.07.0443	18	8.000,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 19</p> <p>Biscoito doce, tipo maisena - sem de lactose e sem proteína do leite, diversas formulações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 200g com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega</p>	048.07.0628	19	400,00 UNIDADE	0,00	0,00

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica [assinatura] Fls 451

Lote: 20  


Biscoito doce, tipo maisena, diversas formações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400g com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

0,00

0,00

3.800,00 UNIDADE

20

048.07.0445

Lote: 21

Biscoito salgado - crackers sem glúten e sem lactose. Produto elaborado com ingredientes isentos de glúten e trigo. ingredientes fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraçeno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose-sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, ésteres monoacetiltartárico e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras; tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Pacote de 200g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega

0,00

0,00

600,00 UNIDADE

21

048.07.0629

Lote: 22

Biscoito salgado de água e sal, sem de lactose e sem proteína do leite - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente-vedados com no mínimo 200g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a Vitarela, Marlian, Estrela

0,00

0,00

200,00 UNIDADE

22

048.07.0630

Lote: 23

Biscoito salgado, similar: club social, sabor original - composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 156 g.e 6 subembalagens de 26 g cada, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

0,00

0,00

12.000,00 UNIDADE

23

048.07.0448

Lote: 24

Biscoito salgado, tipo cream cracker - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Similar à: Vitarela, Marlian, Estrela. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.


0,00

0,00

6.200,00 UNIDADE

24

048.07.0449

P.M.Q.  
Processo nº 537/20  
Rubrica  Fls 452

Lote: 25





Café - em pó homogêneo, torrado e moído, 1ª qualidade (tipo: Pilião, três corações e Pimpelê), aroma e sabores característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação-máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega

Lote: 26

Canela em pau - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semitubos de tamanho aproximado de 15 a 25 cm. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações-nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve conter 20 g de peso líquido do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 27

Canela em pó - proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 30gr de peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 28

Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 29

Canjiquinha de milho fina, amarela, tipo 1 - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou-rançosos. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalada em pacote plástico transparente resistente de 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 30

Cereal matinal de milho, sem açúcar (similar à: sucrilhos). Embalagem plástica contendo mínimo de 2kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

1.290,00 UNIDADE 0,00


50,00 UNIDADE 0,00

50,00 UNIDADE 0,00

200,00 UNIDADE 0,00

100,00 UNIDADE 0,00

350,00 UNIDADE 0,00

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica  Fls 453



Lote: 31

Chocolate em pó solúvel, 50% Cacau, em pó solúvel, açúcar e aromatizante; sabor, cor e aroma acentuados, SEM GLÚTEN; embalagem com 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: 2. Frades - Nestlé, Garoto, Apti).

048.07.0648 31 300,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 32

Colorífico em pó (colorau) – Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e-hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0466 32 1.000,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 33

Complemento alimentar lácteo com 0% de gordura e colesterol. Fornece carboidratos, proteínas, todas as vitaminas e minerais, além de colina e inositol. Com mínimo de 27 vitaminas e minerais. Indicações: Alimentação de adolescentes, adultos e idosos-com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Descrição: Latas de 450g nos sabores baunilha, chocolate ou morango. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar à: Sustagem, Sustain, Nutren, Ensüre

048.07.0477 33 100,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 34

Ervilha verde em conserva – simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

048.07.0467 34 2.000,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 35

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica  Fls 454



Extrato de tomate concentrado – extrato resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. BRUX mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem atóxica, não estufada, contendo entre 190 g de peso líquido do produto. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 36  
 Farinha de linhaça dourada (500g). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 37

Farinha de trigo especial - tipo1 – obtido do trigo moído, limpo, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos. Sem fermento. Embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não-violados. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 38

Farinha láctea – Composto de farinha de trigo, leite, açúcar, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 39

Feijão preto, tipo1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso-líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 40

Feijão vermelho tipo1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso-líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 41

048.07.0468	35	3.800,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.07.0469	36	15,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.07.0470	37	1.200,00	KILO	0,00	0,00	0,00
048.07.0471	38	380,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
048.07.0472	39	10.000,00	KILO	0,00	0,00	0,00
048.07.0473	40	300,00	KILO	0,00	0,00	0,00

Processo nº 557/20 P.M.Q.  
 Rubrica [assinatura] Fls 455

Fermento químico em pó – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produzem desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcário, embalagem com 100g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	048.07.0474	41	780,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 42							
Fubá de milho mimoso - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – embalagem 1 kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	048.07.0475	42	800,00	KILO	0,00	0,00	0,00
Lote: 43							
Geleia de frutas sabores (260g). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	048.07.0476	43	460,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 44							
Geleia Diet de frutas sabores (260g). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	048.07.0478	44	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 45							
Geleia mocotó, sabor natural, prazo validade mínimo de 12 meses, aplicação sobremesa. Embalagem: 220g.	048.07.0479	45	500,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 46							
Iogurte – bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	048.07.0480	46	880,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 47							
Iogurte diet – bebida láctea, com polpa de fruta, sabor morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	048.07.0481	47	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 48							
Leite de soja sem lactose – embalagem de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	048.07.0482	48	400,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 49							

P.M.Q.  
 Processo nº 553/20  
 Rubrica [assinatura] Fls 456

[assinatura]

Leite de vaca em pó desnatado instantâneo, apresentação acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 50

Leite de vaca em pó integral instantâneo, apresentação acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 51

Leite de vaca, tipo UHT, integral. Leite longa vida integral, caixas "tetrapak" de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade minima de 120 dias a partir da data de entrega.

Lote: 52

Macarrão sem glúten tipo parafuso – massa alimentícia isenta de sujidades, espessura média, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 500g.–Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 53

Macarrão tipo espaguete – massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, -data de fabricação, embalagem: 01 kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega

Lote: 54

Macarrão tipo letrinhas – massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, -data de fabricação, embalagem: 500g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

0,00

100,00 UNIDADE

49

048.07.0483

0,00

0,00

0,00

12.000,00 UNIDADE

50

048.07.0484

0,00

0,00

0,00

14.000,00 UNIDADE

51

048.07.0485

0,00

0,00

0,00

100,00 UNIDADE

52

048.07.0486

0,00

0,00

0,00

3.000,00 UNIDADE

53

048.07.0487

0,00

0,00

0,00

300,00 UNIDADE

54

048.07.0488

0,00

0,00

Processo nº 557/20 P.M.Q.  
Rubrica [assinatura] Fls 457

[assinatura]

Lote: 55	Macarrão tipo parafuso – massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitamizada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional,-data de fabricação, embalagem: 500g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0489	55	4.000,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 56	Manteiga pura com sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); tolerado: corantes naturais urucum e cúrcuma. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve-ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: Prata, Selita, Itambé)	048.07.0649	56	100,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 57	Margarina vegetal – com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote com 500 g.- Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	048.07.0490	57	1.500,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 58	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0491	58	200,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 59	Milho verde em conserva – simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200 g drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar esterufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0492	59	2.500,00	UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 60							

P.M.Q.  
 Processo nº 557/20  
 Rubrica AD Fls 458

Mistura em pó para mingau, tipo cremograma, diversos sabores, em embalagens de 500 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade - mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0493	60	1.000,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 61</b> Mistura para o preparo de mingau, fonte de vitaminas e minerais(vitaminas A,C e D, FERRO e Zinco), sabor de milho, em embalagem de 350 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	048.07.0636	61	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 62</b> Mucilagem de arroz. – Similar à Mucilon, Nutribon, lata 400g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0494	62	150,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 63</b> Mucilagem de milho – Similar à Mucilon, Nutribon, lata 400g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0495	63	150,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 64</b> Óleo vegetal comestível – extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0496	64	5.000,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 65</b> Pão de forma fatiado leite – com casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 500 g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. Validade máxima de 20 dias.	048.07.0497	65	10.000,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 66</b> Pão tipo bisnaguinha – pães pequenos de massa adoçada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Similar à-Panco, Plusvita, Pullman. Prazo de validade mínimo de 20 dias após a entrega.	048.07.0498	66	3.000,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 67</b> Pão tipo mini hot dog – pães pequenos, embalagem contendo no mínimo 400g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 20 dias após a entrega.	048.07.0499	67	20.000,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 68</b> Po para gelatina, diversos sabores - Similar à Sol, Apti, Royal (85g). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0500	68	1.000,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica [assinatura] Fls 459

[assinatura]

Lote: 69	Pó para preparo de vitaminas a base de cereais – tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0501	69	400,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 70	Pó para preparo de vitaminas a base de cereais sabor: Avelia/Banana/Maçã – tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	048.07.0502	70	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 71	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável, embalagem com 03kg. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	048.07.0650	71	1.500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Lote: 72

Queijo minas fresco – queijo com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor internabranco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. Acondicionado em embalagem com 500 g, contendo externamente, os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade re

Lote: 73

Requeijão cremoso. Produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: copo de vidro ou plástico, com 200 g do produto, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 75 dias.

Lote: 74

Processo nº 557/20 P.M.Q.  
 Rubrica [assinatura] Fls 460

[assinatura]

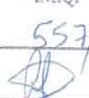


Sal refinado – iodado, com no mínimo 96,55% de cloroeto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação Federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg e embalagem secundária 30 kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	74	048.07.0506	2.000,00	KILO	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 75</b>							
Suco industrializado, sabor manga, apresentação pronto para beber, à base de água e néctar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papelão vedadas. Prazo-de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto	75	048.07.0646	4.000,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 76</b>							
Suco industrializado, sabor morango, apresentação pronto para beber, à base de água e néctar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papelão vedadas. Prazo-de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto	76	048.07.0643	4.000,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 77</b>							
Suco industrializado, sabor uva, apresentação pronto para beber, à base de água e néctar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papelão vedadas. Prazo-de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto	77	048.07.0644	4.000,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 78</b>							
Suco Integral de Laranja – 100% suco da fruta. 0% de adição de açúcar e água e 0% conservantes, com antioxidantes, rico em potássio, embalagem "tetra pack" de 200 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.-(similar: Do Bem, Campo Largo, Atelié)	78	048.07.0647	1.000,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 79</b>							
Vinagre de álcool – ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Vinagre padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral.-Deve ter acidez de 4,15%. Acondicionado em embalagem plástica ou garrafa pet. É um produto sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deve conter 750 ml do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	79	048.07.0509	1.250,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 80</b>							
Leite de Amêndoas - Acondicionado em embalagens cartonadas assépticas de 1 litro. Isento de produtos transgênicos. Ingredientes: água e amêndoas. Similar: A tal da Castanha	80	048.07.0703	280,00	LITRO	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 81</b>							

Processo nº 557/20 P.M.Q.  
 Rubrica [assinatura] Fls 461

[assinatura]

Leite de Arroz. Acondicionado em embalagens cartonadas assepticas de 1 litro. Ingredientes: água, arroz orgânico (14%), óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal. Similar: Jasmine	048.07.0704	81	280,00 LITRO	0,00	0,00
Lote: 82					
Leite de coco. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Com cor, aroma e concentração de gordura característicos. Acondicionado em embalagem de vidro 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06. (seis) meses a contar da data de entrega. Similar: Sococo ou Ducooco.Unidade	048.07.0705	82	300,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 83					
Farinha de arroz integral, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de-entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não conter glúten.Similar: Urbano	048.07.0706	83	160,00 KILO	0,00	0,00
Lote: 84					
Fécúla de batata, tipo de farinhaço derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalado em caixas/pct de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten. Similar Yoki	048.07.0707	84	300,00 KILO	0,00	0,00
Lote: 85					
Polvilho doce, tipo de farinhaço derivado da fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 50kg e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten.Similar: Yoki	048.07.0708	85	100,00 KILO	0,00	0,00
Lote: 86					
Polvilho azedo, produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten.Similar: Yoki	048.07.0709	86	100,00 KILO	0,00	0,00
Lote: 87					
Biscoito de polvilho isento de leite, ovos, soja e glúten. Embalagem de 50 gramas. Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de Palma, água, sal e linhaça dourada. Similar a: SOS Alegria	048.07.0710	87	1.000,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 88					
Biscoito de chocolate, tipo rosquinha, isento de leite, ovos e glúten. Embalagem de 100 gramas. Ingredientes: farinha de arroz refinado, fécula de mandioca, açúcar cristal, amido de milho, gordura de palma, cacau em pó, açúcar invertido, agente de-corpo polidextrose, fermento químico bicarbonato de amônio e sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha com cacau, emulsificante goma xantana e estabilizante lecitina de soja. Similar a: SOS Alegria	048.07.0711	88	600,00 UNIDADE	0,00	0,00

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica  Fls 462



Lote: 89

Batata palha -obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante. Informação nutricional: valor energético em 25g:-130kcal carboidratos: 11 g; proteínas: 1,2 g; gorduras totais: 9 g; gorduras saturadas: 4; gorduras trans: 0 g; fibra alimentar: 0 g; sódio: 150 mg. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Similar a marca Visconti.

0,00

1.500,00 PACOTE

89

048.07.0712

0,00

Lote: 90

Produto à base de creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Não contém glúten. Informação nutricional em 15g: valor energético: 38Kcal; carboidratos: 0g; proteínas: 0g; gorduras totais: 3,8g; gorduras saturadas: 2,4g; gorduras trans: não contém; fibra alimentar: 0g; Sódio: 7,8mg. Embalagem: caixa 200g. Similar a marca Nestle.

0,00

1.000,00 UNIDADE

90

048.07.0713

0,00

Lote: 91

Mini bolo rico em vitaminas e minerais sabor: baunilha, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas de massa preparada com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, ovo, gordura-vegetal, cacau em pó, farinha de soja, umectantes: glicerina e sorbitol, sal, maltodextrina, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B5, B6, Ferro e Zinco) e aroma idêntico ao natural. Contém glúten. Conforme RDC 344 de 13/12/2002 / RDC 54 de 12/11/2012.Saco plástico de Bopp Coex, atóxico, resistente, termossoldada, contendo 01 unidade ou 40/45g

0,00

2.000,00 UNIDADE

91

048.07.0714

0,00

Lote: 92

Mini bolo rico em vitaminas e minerais sabor: cenoura, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas de massa preparada com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, ovo, gordura-vegetal, cacau em pó, farinha de soja, umectantes: glicerina e sorbitol, sal, maltodextrina, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B5, B6, Ferro e Zinco) e aroma idêntico ao natural. Contém glúten. Conforme RDC 344 de 13/12/2002 / RDC 54 de 12/11/2012.Saco plástico de Bopp Coex, atóxico, resistente, termossoldada, contendo 01 unidade ou 40/45g

0,00

2.000,00 UNIDADE

92

048.07.0715

0,00

Lote: 93

Mini bolo rico em vitaminas e minerais sabor: chocolate, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas de massa preparada com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, ovo, gordura vegetal, cacau em pó, farinha de soja, umectantes: glicerina e sorbitol, sal, maltodextrina, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B5, B6, Ferro e Zinco) e aroma idêntico ao natural. Contém glúten. Conforme RDC 344 de 13/12/2002 / RDC 54 de 12/11/2012.Saco plástico de Bopp Coex, atóxico, resistente, termossoldada, contendo 01 unidade ou 40/45g


0,00

2.000,00 UNIDADE

93

048.07.0716

0,00

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica  Fls 463.



Lote: 94

Mini bolo rico em vitaminas e minerais sabor: laranja, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas de massa preparada com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, ovo, gordura-vegetal, cacau em pó, farinha de soja, umectantes: glicerina e sorbitol, sal, maltodextrina, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B5, B6, Ferro e Zinco) e aroma idêntico ao natural. Contém glúten. Conforme RDC 344 de 13/12/2002 / RDC 54 de 12/11/2012. Saco plástico de Bopp Coex, atóxico, resistente, termossoldada, contendo 01 unidade ou 40/45g

048.07.0717 94 2.000,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 95

Bobina sacos: plásticos resistente; fundo reto; picotada; 2kg (40cm x 60cm)

048.19.0069 95 300,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 96

Bobina sacos: plásticos resistente; fundo reto; picotada; 5kg (25cm x 35cm)

048.19.0070 96 200,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 97

Bobina sacos: plásticos resistente; fundo reto; picotada; 10kg (40cm x 50cm)

048.19.0071 97 200,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 98

Saquinho de pipoca papel branco para lanche; material higienizado. tamanho 7x13,5cm. pacote com 100 unidades.

048.19.0072 98 200,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 99

Mini saquinho plástico para cachorro quente ou hambúrguer na cor branca; medidas aproximadas: 11 cm x 9 cm; abertura: lateral (de lado), material: plástico 100% reciclável embalagem com 180 unidades

048.19.0073 99 100,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 100

Luva plástica descartável transparente; tamanho: único; embalagem com 100 unidades. a luva plástica protege as mãos de usuários expostos à umidade com líquidos, especialmente água, detergente e sabão, é indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados, tinturas capilares, limpeza doméstica, bricolagem etc

048.28.0325 100 300,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 101

Touca descartável tnt, branca tamanho único, unissex, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada; gramatura de 30 grs; pacote com 100 unidades

048.28.0326 101 200,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 102

Papel alumínio rolo de 45cm x 7,5 mts.

048.21.0373 102 500,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 103

Rolo papel filme pvc transparente 28cm x 0,009mm x 200m

048.21.0374 103 100,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

TOTAL DA PROPOSTA 0,00

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica [assinatura] Fls 464



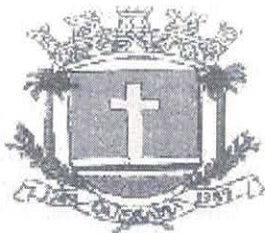
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica [assinatura] Fls 465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**

**ANEXO VIII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 557/20  
Rubrica *[assinatura]* Fls. 466

## MINUTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, autorizado pelo processo nº 557/2020 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020, solicitação nº 133/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Cereais) e materiais descartáveis para uso na merenda escolar, atendendo ao programa de merenda escolar, tendo em vista o preparo e distribuição gratuito aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**1.1. Município de Quissamã**, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Róbisson da Silva Serra e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

**1.2.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, a saber:

- 1.3.** O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
- 1.4.** Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades e horários pré estabelecidos na pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5.** O preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos materiais, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.6.** O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.
- 1.6.1.** O prazo máximo para entrega dos materiais será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da solicitação da SEMED e emissão da nota de empenho.
- 1.6.2.** A entrega dos materiais ocorrerá no CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva, localizado na Rua Edval Barcelos, nº 220, Alto Alegre, Quissamã/RJ, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.
- 1.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.8.** Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 de lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.9.** Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.10.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>
<b>CRECHE</b>			
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	610 ROYALTIES	561
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	612 ROYALTIES	562
33.001.001.12.365.0019.2010	33.90.30	740 – FNDE PNAE	571
<b>PRÉ-ESCOLA</b>			
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	610 ROYALTIES	567
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	612 ROYALTIES	568
33.001.001.12.365.0019.2015	33.90.30	740 – FNDE PNAE	572
<b>FUNDAMENTAL</b>			
33.001.001. 2.361.0020.2009	33.90.30	610 ROYALTIES	405
33.001.001. 2.361.0020.2009	33.90.30	612 ROYALTIES	406
33.001.001.12.361.0020.2012	33.90.30	740 – FNDE PNAE	409
33.001.001.12.361.0020.2013	33.90.30	740 – FNDE PNAE	410
33.001.001.12.361.0020.2014	33.90.30	740 – FNDE PNAE	411
33.001.001.12.361.0020.2016	33.90.30	740 – FNDE PNAE	412
<b>EJA</b>			
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	610 ROYALTIES	698
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	612 ROYALTIES	699
33.001.001.12.366.0040.2011	33.90.30	740 – FNDE PNAE	700
<b>EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>			
33.001.001.12.367.0018.2005	33.90.30	740 – FNDE PNAE	728

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 19 do edital.



**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**1.15.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020.

**1.16.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

**1.17.** Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

**1.18.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

## **2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**2.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87e 88 da lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

**2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**2.3.** Multa administrativa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**2.4.** As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou

individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**2.5.** As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**2.7.** A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixara de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 035/2020, o anexo I – relação dos itens da licitação, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**3.1.** Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Educação fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**3.3.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Róbisson da Silva Serra**  
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Gestor: \_\_\_\_\_

Fiscal: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

[assinatura]